CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 1277
EM 31 /07/26/ 8:00
Júlia Caldeira

INDICAÇÃO N.º 1277 /2026

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Req 91 -> Decreto 3895 de 30/06

Que sejam instalados bebedouros públicos em pontos estratégicos do município de Mariana/MG, bem como adotadas as medidas necessárias para minimizar os impactos ocasionados pelo período de altas temperaturas e pelos eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño, assegurando o acesso da população à água potável em espaços públicos de grande circulação.

Justificativa:

A presente Indicação decorre da necessidade de fortalecer as ações preventivas do Município voltadas à promoção da saúde pública e à proteção da população diante dos possíveis impactos ocasionados pelos eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño, que podem contribuir para a ocorrência de temperaturas elevadas e períodos prolongados de calor intenso.

O acesso à água potável constitui direito fundamental e importante instrumento de prevenção de agravos à saúde, especialmente em períodos de altas temperaturas, quando aumenta significativamente o risco de desidratação, mal-estar e complicações decorrentes da exposição prolongada ao calor. Crianças, idosos, gestantes, trabalhadores expostos ao sol e pessoas em situação de vulnerabilidade social encontram-se entre os grupos mais suscetíveis aos impactos ocasionados pelas ondas de calor, demandando especial atenção do Poder Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário

Nesse contexto, a instalação de bebedouros públicos em pontos estratégicos do município, tais como praças, parques, terminais e pontos de transporte coletivo, unidades esportivas e demais espaços públicos de grande circulação, representa importante medida de promoção da saúde coletiva e de adaptação às mudanças climáticas.

Ressalta-se que o fenômeno El Niño possui potencial para alterar significativamente os padrões climáticos, ocasionando eventos extremos que exigem do Poder Público planejamento e adoção de políticas preventivas voltadas à proteção da população. A disponibilização gratuita de água potável em locais públicos mostra-se medida simples, porém de elevado impacto social, contribuindo para a redução dos riscos associados às altas temperaturas e proporcionando maior conforto e segurança aos cidadãos.

Além disso, a instalação dos bebedouros públicos representa importante instrumento de inclusão social, permitindo que toda a população, independentemente de sua condição socioeconômica, tenha acesso à hidratação adequada durante a utilização dos espaços públicos municipais.

Diante disso, torna-se necessária a realização de estudos técnicos pelos órgãos competentes para identificar os pontos prioritários para instalação dos equipamentos, observando-se critérios relacionados ao fluxo diário de pessoas, à vulnerabilidade climática das localidades e à viabilidade de manutenção dos bebedouros, garantindo sua adequada utilização pela população.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 29 de julho de 2026.

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário